

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Estudo Técnico Preliminar				
Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 1 / 12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A aquisição de equipamento para suporte ao atendimento fonoaudiológico é fundamental para assegurar a detecção precoce de perdas auditivas, permitindo intervenções terapêuticas oportunas e contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento adequado da linguagem e da comunicação. A medida tem como finalidade viabilizar a realização do Teste da Orelhinha (triagem auditiva neonatal) em recém-nascidos internados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência prestada a essa população.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada. ☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio. ☒ Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ Outro: nn ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/2026
-----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
ASSESSORIA JURÍDICA					
Formulário					
Estudo Técnico Preliminar					
Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 2 / 12	

HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim.	Contrato nº:	nnnn/aaaa.
		Prazo final:	dd/mm/aaaa.
	☒ Não.		
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada	
	1	Autorização de Funcionamento da empresa (AFE), fornecido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e Ministério da saúde com prazo de validade vigente.	
	2	Licença de Funcionamento fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual do Municipal, para o licitante onde se encontra sediada a empresa.	
	3	Registro dos insumos e equipamento junto à ANVISA e Ministério da saúde com prazo de validade vigente.	
	4	Catálogos técnicos e/ou prospecto e/ou manual de todos os itens.	
	5	1. Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação, com a emissão de no máximo 02 (dois) anos . 2. O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais.	

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/2026
-----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Estudo Técnico Preliminar				
Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 3 / 12

HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim.	De acordo com o Art 9º do Decreto Estadual nº 4.193 de 18 de setembro de 2024: São critérios sustentáveis para a licitação e contratação de bens, dentre outros previstos em edital: I - a utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis; II - o atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III - a utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; IV - não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's); e V - maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem. § 1º O edital poderá indicar as normas técnicas a serem exigidas para a adequação dos bens e serviços aos padrões de sustentabilidade. § 2º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio indicado no edital.
	☐ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim.	
	☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
	☒ Consulta a fornecedores.	☐ Contratações similares.
	☒ Internet.	☐ Audiência pública.

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/2026
-----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Estudo Técnico Preliminar				
Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 4 / 12

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Outro.	Especificar:
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO		A deficiência auditiva é uma questão de saúde pública, devido à prevalência e as consequências que podem comprometer o desenvolvimento infantil. A estimativa para casos de surdez é de um a três casos a cada 1000 nascimentos, e dois a quatro para crianças internadas nas Unidades de Terapia Intensiva. Por isso, destaca-se a importância do diagnóstico precoce, como ferramenta para aumentar as chances de reabilitação no desenvolvimento da linguagem, cognição e habilidades sociais da criança (SANTOS; PEREIRA; STADLER, 2018). A melhor estratégia para esse diagnóstico precoce e a recomendada pelo Ministério da Saúde é o Teste da Orelhinha, tecnicamente denominado Teste de Emissões Otoacústicas Evocadas (EOAE), que é um exame de triagem auditiva neonatal obrigatório. Para o Ministério da Saúde os critérios de qualidade estabelecidos em suas diretrizes é ter uma cobertura de 95% de nascidos vivos triados, com meta de alcançar 100% dessa população (OLIVEIRA; DUTRA; CAVALCANTI, 2021) A técnica de EOAE tem sido mais utilizada e recomendada na Triagem Auditiva Neonatal (TAN), pelo fato de usar estímulo acústico pouco intenso, mas que abrange uma vasta gama de frequências e realiza o registro em um tempo curto (FILGUEIRA; SARNI, 2021). É obrigatória e gratuita a realização desse exame, de modo que nenhuma criança deve deixar o hospital ou maternidade sem ter efetuado a realização do teste. Que segundo a Resolução nº 260, de 10 de Junho de 2000, que “Dispõe sobre a atuação do Fonoaudiólogo em Triagem Auditiva Neonatal” do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa), deve ser realizada pelo Fonoaudiólogo, reconhecido como o profissional capacitado pela implantação e execução de programas de triagem auditiva neonatal em hospitais e maternidades brasileiras”. (OLIVEIRA; DUTRA; CAVALCANTI, 2021) Com base no exposto acima, evidencia-se a relevância da aquisição do aparelho de Emissões Otoacústicas Evocadas para prosseguimento dos “testes da orelhinha” na Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, que é referência na assistência à mães e neonatos cardiopatas, que pela própria condição clínica e complicações associadas (possível hipóxia perinatal, uso de ototóxicos no tratamento, tempo prolongado de internação em UTI, ou até mesmo manifestação associada à síndrome de

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/2026
-----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Estudo Técnico Preliminar				
Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 5 / 12

	origem genética) já apresenta maiores riscos ao desenvolvimento de alterações auditivas. Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão; Solução 2 - Registrar a intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante; Solução 3 - Realizar licitação própria, mediante a pregão eletrônico convencional, de modo que serão utilizados todo o quantitativo solicitado; Da análise: Solução 1 - Não foi encontrada ata vigente dos Itens com quantitativo compatível com a demanda deste HOSPITAL; Solução 2 - Não há pregões para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão; Solução 3 - Torna-se mais viável pela ausência de opções 1 e 2 citadas, no momento da elaboração deste ETP, o Pregão Eletrônico faz com que garanta a competitividade perante as empresas participantes.		
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim.		
	☒ Não.		
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO			
O QUE SERÁ CONTRATADO?	A aquisição de um aparelho de Emissões Otoacústicas (teste da orelhinha), destinado ao atendimento fonoaudiológico de recém-nascidos, com o objetivo de realizar a triagem auditiva neonatal obrigatória conforme a Lei Federal nº 12.303/2010.		
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há.		
	☐ 90 dias.		
	☒ 12 meses.		
	☐ Outro: nnn	☐ dias.	
		☐ meses.	
☐ anos.			
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim.	Justificativa:	
	☒ Não.		

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/2026
-----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
ASSESSORIA JURÍDICA					
Formulário					
Estudo Técnico Preliminar					
Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 6 / 12	

HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim.	Descrever solução:		
	☒ Não.			
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores.		☐ Análise de contratações similares.	
	☒ Outro.	Especificar: análise quanto a necessidade dos pacientes atendidos no hospital.		
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	A aquisição do equipamento é baseada na necessidade de realização do teste da orelhinha (triagem auditiva neonatal) e no acompanhamento de perdas auditivas em crianças e adultos. Atualmente, a demanda não está sendo atendida, pois o único aparelho disponível no serviço foi encaminhado para a engenharia clínica do hospital devido a problemas técnicos, sem previsão de retorno, o que vem comprometendo significativamente a continuidade e a qualidade da assistência.			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/2026
-----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Estudo Técnico Preliminar				
Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 7 / 12

	3	Aparelho de emissões otoacústicas Especificações técnicas recomendadas para a compra do aparelho Faixas de frequência: TEOAE: 0,7–4 kHz; DPOAE: 1,5–12 kHz Intensidade de estímulo: Até 83 dB SPL (TEOAE) e até 65–70 dB SPL ou NPS (DPOAE) Modos de operação: Screening, diagnóstico clínico (ambos modos) Portabilidade / estrutura: Portátil, com impressora integrada e bateria/durabilidade adequada Conectividade: Interface com PC (USB, RS-232 ou equivalente) Software: Exportação de dados, relatórios, integração com sistemas de gestão Funcionalidades extras: ABR, ASSR, triagem neonatal (opcional) Acessórios inclusos: Sondas, olivas de tamanhos variados, cabos de 1–2 m Suporte e assistência técnica: Disponível no Brasil via representante autorizado Especificações técnicas: Faixas de frequência e intensidade conforme tabela acima; Modularidade (screening e clínica); Impressão imediata de resultados; Conectividade e exportação de dados. Condições operacionais: Portátil, com bateria ou alimentação elétrica (110–220 V); Inclusão de acessórios (sondas, olivas, cabos). Critérios de desempenho: Tempo de exame, taxa de ruído aceitável, precisão clínica; Possibilidade de integração com software de gestão clínica.	Und	1
--	---	--	-----	---

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/2026
-----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
ASSESSORIA JURÍDICA					
Formulário					
Estudo Técnico Preliminar					
Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 8 / 12	

		Suporte técnico: Garantia, manutenção, treinamento local (Brasil).				
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO						
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Paine		☐ Contratações similares.			
	☒ Simas.		☒ Fornecedores.			
	☒ Internet.		☐ Outro.	Especificar:		
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição		Valor Unitário	Qtd	Valor Total

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/2026
-----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
	ASSESSORIA JURÍDICA				
	Formulário				
	Estudo Técnico Preliminar				
	Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 9 / 12

		Aparelho de emissões otoacústicas Especificações técnicas recomendadas para a compra do aparelho Faixas de frequência: TEOAE: 0,7–4 kHz; DPOAE: 1,5–12 kHz Intensidade de estímulo: Até 83 dB SPL (TEOAE) e até 65–70 dB SPL ou NPS (DPOAE) Modos de operação: Screening, diagnóstico clínico (ambos modos) Portabilidade / estrutura: Portátil, com impressora integrada e bateria/durabilidade adequada Conectividade: Interface com PC (USB, RS-232 ou equivalente) Software: Exportação de dados, relatórios, integração com sistemas de gestão Funcionalidades extras: ABR, ASSR, triagem neonatal (opcional) Acessórios inclusos: Sondas, olivas de tamanhos variados, cabos de 1–2 m			
		1			

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/2026
-----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Estudo Técnico Preliminar				
Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 10 / 12

		Suporte e assistência técnica: Disponível no Brasil via representante autorizado Especificações técnicas: Faixas de frequência e intensidade conforme tabela acima; Modularidade (screening e clínica); Impressão imediata de resultados; Conectividade e exportação de dados. Condições operacionais: Portátil, com bateria ou alimentação elétrica (110–220 V); Inclusão de acessórios (sondas, olivas, cabos). Critérios de desempenho: Tempo de exame, taxa de ruído aceitável, precisão clínica; Possibilidade de integração com software de gestão clínica. Suporte técnico: Garantia, manutenção, treinamento local (Brasil).			
TOTAL					R\$ 35.000,00

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/2026
-----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA				
ASSESSORIA JURÍDICA				
Formulário				
Estudo Técnico Preliminar				
Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 11 / 12

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO				
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.			
	☒ Não.	Por quê?	☒ Objeto indivisível.	☐ Perda de escala.
			☐ Tecnicamente inviável.	☐ Economicamente inviável.
			☐ Aproveitamento da competitividade.	☐ Outro. Especificar:
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES				
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim.	Especificar:		
	☒ Não.			
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO				
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim.	Especificar item do PCA:		
	☒ Não.	Providências: A aquisição do aparelho de Emissões Otoacústicas é necessária para garantir a realização do Teste da Orelhinha (Triagem Auditiva Neonatal), exame obrigatório por lei (Lei Federal nº 12.303/2010) e essencial para a detecção precoce de perdas auditivas em recém-nascidos. O equipamento atualmente utilizado está fora de operação, comprometendo a continuidade do serviço. A compra se faz urgente para que o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna possa cumprir a legislação vigente, manter a qualidade da assistência prestada e assegurar diagnóstico e intervenção precoce aos pacientes com suspeita de deficiência auditiva.		
RESULTADOS PRETENDIDOS				
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo		☐ Redução de Custos	
	☐ Redução dos Riscos do Trabalho		☐ Aproveitamento de Recursos Humanos	
			☒ Ganho de Eficiência	

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/2026
-----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA					
ASSESSORIA JURÍDICA					
Formulário					
Estudo Técnico Preliminar					
Código: PRES.ASJUR-FO.004	Emissão: 18/01/2024	Última Revisão: 19/04/2024	Versão: 02	Página: 12 / 12	

	☒ Serviço/Bem de Consumo	☐ Realização de Política Pública
	☐ Outro.	Especificar:
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim.	Especificar:
	☒ Não.	
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim.	Especificar os impactos:
		Especificar as medidas de mitigação dos impactos:
	☒ Não.	
CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim.	
	☐ Não.	

Belém (PA), 10 de abril de 2026.


Douglas Rego Chaves
Fonoaudiólogo
CRFa 911522-5

Douglas Rego Chaves
NOME DO SERVIDOR
Cargo: Fonoaudiologia
Matrícula: 5959467

Elabora por: ASJUR	Aprovado por: Presidência, NQSP	Data de Elaboração: 18/01/2024	Data da Próxima Revisão: 19/04/2026
-----------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2107867

Anexo/Sequencial: 39

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2012.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: ROMENA DA ROCHA QUARESMA,

CPF: ***.480.452-**

Em: 14/04/2026 11:35:19

Aut. Assinatura: 07e3a33ae7aa6a4b7a7f6c519c6ff7d6accfaacefc1689b7b3934a5a47bfa8e6



Identificador de autenticação: f0d2dfa6-41ee-4346-b41d-4179c7c33ca4

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>